

**ARQUIVADO**



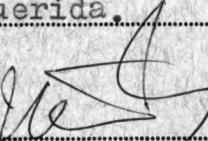
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
**JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO**

PROC. N.º 156-161/72

JUIZ DO TRABALHO: Dr. Carlos Edmundo Blauth

**A U T U A Ç Ã O**

Aos vinte e oito dias do mês de marco do ano de 1972, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro autuó a presente reclamação apresentada por NORVALDO VON MILHEN e OUTROS, requerentes contra ELSA IRENA FIERA, requerida.

  
.....  
Chefe da Secretaria  
**MAURÍCIO FORTES**

OBJETO: Homologação de pedido de opção pelo F.G.T.S.

J. C. J. de Montenegro

Protocolo N.º 156-6172

Em 28/ 03 / 72

Exmo. Sr.

Dr. Juiz da Junta de Conciliação do Trabalho  
Montenegro.

NORVALDO VON MILHEN, BENTO MORAIS DE AVILA, ALFEU PLINIO LIPP, WALDICIRIO VARGAS, MARCIONIRIO HENRIQUE DA SILVA e LAURO DE MELLO VARGAS, abaixo assinados, todos maiores, operarios da firma, ELSA IRENA FIERA, estabelecida em Montenegro, à rua Bento Gonçalves nº 1795, com Industria e Comercio de Cantaria e Artefatos de Cimento, vêm mui respeitosamente a presença de V.Excia., solicitar a autorização necessaria para optarem pelo F.G.T.S. , já que são todos operarios com mais de um ano de serviço.

N. Térmos

P. Deferimento

Montenegro, 28 de março de 1972.

Bento Moraes Avila

Alceu Plínio Lipp.

Waldirio Vargas

Lauro Mello Vargas

Marcionirio Henrique da Silva

Norvaldo von Milhen

CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 4 de abril de 1972 às 14,00 horas para a realização da audiência, e que, nessa data, foram notificados os representantes, através da requerente, bem como o requerido.

Este é o meu depoimento,  
que é verdade e dou fé.

Montenegro, 28 de março de 1972

Ela Leno Leira

MAURICIO MONTENEGRO  
CHIEFE DA SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

3  
07

PROCESSO N° 156-161/72.

Aos (04) quatro dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e dois às (14:20) quatorze e vinte horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro.Rs., na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, DR.CARLOS EDMUNDO BLAUTH e dos Srs. Vogais, André Luiz Mottin pregadores, e Paulo Moraes Guedes.

, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente , apregoados os litigantes: NORVALDO VON MILHEN, BENTO MORAIS DE AVILA, ALFEU PLINIO LIPP, WALDICIRIO VARGAS, MARCIONIRIO HENRIQUE DA SILVA e LAURO DE MELLO VARGAS, requerentes e, ELSA IRENA FIERA, requerida, para apreciação do processo em que os primeiros requerem homologação de pedido de opção pelo regime do FGTS. PRESENTES AS PARTES. A requerida representada por seu espôso que apresentou procuração. Com a palavra os requerentes a excessão de ALFEU PLINIO LIPP que é surdo-mudo, pelos mesmos foi dito que resolveram agora optar pelas disposições da lei que instituiu o FGTS pelo que vinham pedir fosse essa opção ora manifestada homologada pela Junta. O reclamante NORVALDO VON MILHEN disse / ser titular de estabilidade mas que mesmo sabendo das vantagens e desvantagens resolveria optar também por sua livre e espontânea vontade entendendo ser-lhe mais vantajoso optar. O requerente ALFEU PLINIO LIPP, alfabetizado foi esclarecido pela Junta e já antes esclarecido fora por seus colegas pelo que entendeu a Junta desejasse ele também optar com conhecimento de causa. Com a concordância da parte contrária a opção de cada reclamante foi homologada, passando os respectivos contratos de trabalho a serem regidos a partir da presente data pelas disposições da lei 5.107. Sem custas. E, para constar foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

*P. Guedes*  
PAULO MORAES GUEDES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

*C. Blauth*  
CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

*A. Mottin*  
ANDRÉ LUIZ MOTTEIN  
VOGAL DOS EMPREGADOS

*Alfeu Leônio Lipp.* *Elsa Irena Fiera*  
REQUERENTE: REQUERIDA:

Moramento de da Sobre 1º de Junho 1972

REQUERENTE:

Bert. emer. de oficio

REQUERENTE:

REQUERENTE:

J. L. C. V. V.

REQUERENTE:

Morando von Miller

REQUERENTE:

  
MAURICIO FONTES

EMEFE DA SECRETARIA

87

P R O C U R A Ç Ã O  
="="="="="="="="="="="="="="="="="="

Pelo presente instrumento particular de Procuração, ELSA IRENA FIERA, estabelecida em Montenegro, à rua Bento Gonçalves, 1795, com Oficina de Túmulos e monumentos de granito natural, artificial e grès, etc., inscrita no CGCMF sob nº 91.375.642/001, nomeia e constitui seu bastante Procurador o sr. EUGENIO FIERA, -brasileiro, casado, aposentado, residente em Montenegro, à- rua Bento Gonçalves, 1795, com o fim de gerenciar e dirigir o seu estabelecimento, podendo para tanto, efetuar compras e vendas, dar e receber quitação, assinar notas, faturas, duplicatas e outros títulos comerciais, cheques, requerer protestos de títulos, promover e destituir representantes comerciais, fazer publicações, aceitar ou rejeitar orçamentos, usar, enfim todos os poderes necessários para o bom desempenho da referida gerência, e substabelecer.

Montenegro, 31 de agosto de 1.971.

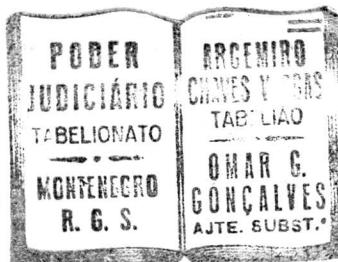
Elisa Irena Fiera

Recepção a faca  
Elisa Irena Fiera

Em testamento Q da verdade

Montenegro 31 de Agosto de 1986

Fabíola Maria Lúcia Gonçalves



**CONCLUSÃO**

Nesta data faço estes autos **concluídos** ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

Montenegro, 04/64/72

**MAURICIO FORTES**  
CHEFE DA SECRETARIA

**ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA**

**CARLOS EDMUNDO BLAUTH**  
**JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE**

**ARQUIVADO  
DATA SUPRA**

**MAURICIO FORTES**  
**CHEFE DA SECRETARIA**